



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 36/2017

Declara de utilidade pública municipal a  
“ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
ANUNCIAÇÃO DE SANTA BARBARA  
D'OESTE – ACASBO”

Autoria: Vereador Paulo Monaro

Dênis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Monaro e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANUNCIAÇÃO DE SANTA BARBARA D'OESTE - ACASBO”, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, esportivo recreativo e educacional, com sede e foro nesta cidade e Estado, fundada em 10 de Dezembro de 1996, com CNPJ: 02.222.413/0001-46, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste.

**Art. 2º** - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de Março de 2017.

**Paulo Cesar Monaro**  
“Paulo Monaro”  
-Vereador Líder Solidariedade-

PROTOCOLADO 4473/2017 - 24/03/2017 14:42



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Monaro, que estabelece executar serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos.

A radio de utilidade Pública, representam as comunidades em que estão instaladas, não têm fins lucrativos e prestam um serviço importante na disseminação de educação e cultura pelo País.

Este projeto de lei tem a intenção de estabelecer o importante trabalho desempenhado pelas rádios comunitárias, dando à oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

Também dando a elas a possibilidade de serem reconhecidas como entidades de utilidade pública.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido, se for o caso, aprimorado e aprovado de forma a alcançar os seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de Março de 2017.

**Paulo Cesar Monaro**  
**“Paulo Monaro”**  
-Vereador Líder Solidariedade-

PROTOCOLADO 4473/2017 - 24/03/2017 14:42